**Ata da 387ª (tricentésima octogésima sétima) Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, realizada em 5 de abril de 2019.**

Ata da 387ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica (CCEE), realizada no quinto dia do mês de abril do ano de 2019, às 09h00, com pauta constante do ofício circular 003/2019-CCEE: **1 - Aprovação de Atas, 2 - Análise de Processos, 3 - Solicitação de turma adicional para TFG intensivo, 4 - Proposta de reformulação da resolução 01/2017-CCEE (TFG Intensivo), 5 - Proposta de reformulação da resolução 02/2018-CCEE (Estágio), 6 - Calendário de reuniões, 7 - Retificação do calendário de reuniões do CEEE em 2019-1, 8 - Referendar o número de vagas residuais disponibilizados para 2019-2 e 9 - O que ocorrer.** Reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Elétrica da EPUFBA, sob a presidência da Coordenadora do CCEE, Cristiane Corrêa Paim e contando com a presença dos seguintes professores: Bernardo Ordoñez, Karicus Day Rosário Assis, Marlo Vieira dos Santos e Souza, Mônica Cristina Cardoso da Guarda, Renato José Pino de Araújo, Robson Nunes de Lima e Tiago Trindade Ribeiro e dos representantes estudantis Felipe Bomfim Souza e Matheus da Silva Veloso. Aberta a sessão foram apresentados pela coordenadora os seguintes informes: a) as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para Engenharia foram publicadas no DOU em 22/03/2019 (seção 1, no 56, página 19), b) aconteceu em 28/03 reunião de coordenadores da poli para discutir ações visando garantir o atendimento das novas diretrizes; c) Andamento da "orientação acadêmica" para os estudantes que não completaram 50% da carga horária do curso em 4,5 anos. Foram identificados 77 estudantes nesta situação dentre os quais 34 estão inscritos em componentes curriculares em 2019-1. Para estes foi enviado email pedindo o comparecimento ao Colegiado para orientação acadêmica. Até a presente data 13 estudantes compareceram ao Colegiado. Dentre estes, 4 justificaram o atraso no curso devido a trabalho, 4 manifestaram ter dificuldades em acompanhar os conteúdos por terem vindo de escola pública, 2 estão tentando mudar de curso, 2 indicaram sofre de problemas psicológicos e um disse ter se desmotivado em algum momento do curso, mas que já voltou a cursar regularmente; d) Cancelamento de matrícula. Ainda sem solução para os processos de Nuno da Silva Ribeiro e Nilson Cardoso de Souza. Ambos completaram o tempo máximo de curso em 2018-2 e não aparecem na lista de matrícula condicional. Atualmente o sistema identifica erroneamente o estudante Carlos Matheus Pinto de Araújo, ingresso em 2010-1, que só completará o tempo máximo ao final do semestre em 2019-2. Segundo conversa com a SUPAC, o Colegiado pode encaminhar os processos para registro; e) Planejamento acadêmico 2019-2. Está sendo realizado um estudo visando modificações nos horários do 7º e 8º semestres. Não havendo mais informes a coordenadora solicitou inclusão de ponto de pauta referente ao programa de mobilidade acadêmica. Foi sugerido que este ponto entrasse na pauta com número 4, deslocando os demais. A sugestão foi aprovada por unanimidade. A seguir passou-se a pauta.

**Item 01 da pauta: Aprovação de Ata.** A ata da 386ª (tricentésima octogésima sexta) reunião do CCEE realizada em 22/02/2019 foi aprovada por unanimidade.

**Item 02 da pauta: Análise de Processos.** Os seguintes processos foram avaliados e julgados:

| PROCESSOS | INTERESSADO | ASSUNTO | RELATOR | PARECER | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 002593/19-06 | Lucas Almeida de Melo | Aproveitamento de estudos (estágio) | Aurino Almeida Filho | deferimento | **aprovado** |
| 044527/18-14 | Gabriel Lima Barreto | Aproveitamento de estudos (intercâmbio) | Humberto Araújo | deferimento | **aprovado** |
| 003534/19-47 | Victor Moreira Cunha | Aproveitamento de estudos (intercâmbio) | Cristiane Paim | deferimento | **aprovado** |
| 067697/18-77 | Thayná Campos Lima de Oliveira | Trancamento parcial | Renato Araújo / SMURB | deferimento | **aprovado** |

Em referência ao processo de Lucas Almeida de Melo a coordenadora explicou que é procedimento usual do Colegiado avaliar aproveitamento de estudos para estágio apenas para concluintes no semestre letivo vigente. Esclareceu também que o estudante informou que pretende solicitar TFG intensivo em 2019-2 para concluir o curso. A prof. Cristiane confirmou que se aprovado o aproveitamento do estágio o estudante necessitará cursar 5 disciplinas e TFG intensivo para concluir o curso em 2019-2. Após discussão e considerando que o mérito do estágio já foi avaliado pelo professor orientador, que recomendou sua aprovação, a plenária aprovou por maioria o aproveitamento pretendido pelo estudante.

**Item 03 da pauta: Solicitação de turma adicional para TFG intensivo.** A coordenadora apresentou a solicitação do estudante **Pedro Sandri Pantaleão** (218520526), participante do Programa de Mobilidade Acadêmica nos semestres letivos 2018-2 e 2019-1, oriundo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Esclareceu que o estudante necessita apenas de estágio e TCC para poder concluir o curso no semestre 2019-1 em sua instituição de origem. Como no curso da UFBA o Trabalho Final de Graduação é uma atividade anual, a única alternativa para que o estudante consiga concluir o TCC em 2019-1 é realizá-lo de forma intensiva. O estudante iniciou em 2018-1 o trabalho na UFRGS na disciplina Pré-TCC sob orientação da Profa. **Letícia Jenisch Rodrigues**. Assim, a proposta já está bem desenvolvida. Após considerações a solicitação foi aprovada por unanimidade.

**Item 04 da pauta: Mobilidade Acadêmica.** A coordenadora solicita referendar seu encaminhamento de aceite para o estudante **Luiz Octavio Silva Ruas** no programa de **Mobilidade Acadêmica** de modo que este possa ser inscrito nos componentes curriculares indicados por sua instituição de origem, o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), no semestre letivo 2019-1. Esclarece que o requerente procurou a coordenação do curso ainda em 2018-2 para obter informações sobre grade curricular, programas das disciplinas, etc. e sobre a possiblidade de participar do programa de mobilidade acadêmica em 2019-1. Entretanto, o CEFET/RJ não enviou a documentação dentro do prazo estabelecido para este fim. O requerente compareceu ao Colegiado do Curso no primeiro dia do semestre letivo 2019-1, já com a relação das disciplinas a serem cursadas, indicadas pela coordenação de seu curso de origem e com base neste documento, mesmo que ainda não formalizado junto à UFBA, foi verificada pela coordenadora a disponibilidade de vagas e indicadas quais as turmas que o estudante poderia ser inscrito assim que sua solicitação fosse aprovada. Assim, a matrícula tardia não traria prejuízo ao

estudante e não havendo outro impedimento a coordenadora autorizou a inscrição do requerente no curso de Eng. Elétrica da UFBA. Após este esclarecimento a decisão foi referendada por unanimidade. A prof. Cristiane acrescenta que foi apontado pelo NUMOB (núcleo de mobilidade) que no processo deveria existir a ata do Colegiado aprovando a solicitação da Mobilidade Acadêmica. A coordenadora argumenta que, tendo em vista que os pedidos normalmente chegam em período de recesso e que as atas das reuniões não são aprovadas e assinadas no dia que estas são realizadas, seria impossível dar andamento às solicitações nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico. Além disso, esta foi a primeira vez que a necessidade de ata foi apontada pelo NUMOB. Em processos anteriores a coordenação do curso avaliou o pedido e deu os encaminhamentos pertinentes sem passar por reunião do CCEE. Assim, para evitar questionamentos futuros a coordenadora propõe que os pedidos de Mobilidade Acadêmica sejam avaliados pelo(a) coordenador(a) do curso sem a necessidade de passar por reunião plenária do CCEE, o que acontece efetivamente desde a criação do Programa de Mobilidade Acadêmica. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

**Item 05 da pauta: Proposta de reformulação da resolução 01/2017-CCEE (TFG Intensivo).** A coordenadora propõe alterar a resolução 01/2017 que trata das regras para realizando de TFG de forma intensiva antecipando o período para solicitação do curso. Esta seria uma maneira de fazer com que os estudantes comecem efetivamente a trabalhar no TCC com mais antecedência. Como identificado na última reunião, das 6 solicitações apenas 2 estudantes estavam efetivamente trabalhando em seus TCCs desde o semestre anterior, sendo que os demais elaboraram propostas em cima da hora. Foi proposto alterar o artigo 3º de modo que as solicitações sejam feitas até a data limite estabelecida para entregas de propostas de TFG "regular" e que o artigo 4º seja ajustado para que as solicitações sejam avaliadas pelo CCEE na última reunião do semestre letivo anterior ao que se pretenda realizar o TFG intensivo. Após considerações foi aprovada a Resolução 01/2019-CCEE que altera os artigos 3º e 4º da Resolução 01/2017-CEEE que passar a vigorar os termos a seguir:

*Artigo 3º.* A solicitação de TFG Intensivo deverá ser realizada até a data limite estabelecida pelo CCEE para entrega de propostas no semestre letivo corrente (semestre anterior ao que se pretende realizar o intensivo).
*Parágrafo Único.* (...)

*Artigo 4º.* A solicitação de TFG Intensivo será avaliada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica na última reunião plenária do semestre letivo anterior ao que este será realizado.

**Item 06 da pauta: Proposta de reformulação da resolução 02/2018-CCEE (Estágio).** A coordenadora propõe acrescentar à resolução a possibilidade de um estudante fazer estágio de 40hs se estiver matriculado apenas em Estágio e/ou TCC. Ou seja, sem atividades em sala de aula, o que é previsto na lei de estágio. Além disso, propõe-se ainda que a avaliação de desempenho seja estendida também para assinatura de novo contrato (para quem já fez estágio anteriormente). A prof. Cristiane esclarece que recentemente estudantes tiveram suas renovações negadas por baixo desempenho acadêmico e caso estes solicitassem assinatura de um novo contrato este desempenho ruim seria simplesmente desconsiderado. Apontou ainda que na resolução vigente o critério de desempenho para renovação é *"mais aprovações do que reprovações"* não se prevendo a igualdade. Propõe considerar um percentual maior *"ou igual"* de

aprovações. Além disso, aponta a necessidade de corrigir o texto para explicitar que a avaliação é feita semestralmente em todo o período de realização do estágio. Aberta a discussão, alguns pontos foram levantados em referência a avaliação de desempenho: sendo a renovação rejeitada por baixo desempenho, teria o estudante um tempo de carência para poder realizar outro estágio? Este teria de cumprir quais requisitos para poder voltar a estagiar? No caso de estudantes que já têm um desempenho aquém do critério atual, ou seja, normalmente têm mais reprovações do que aprovações, seria "justo" usar o mesmo critério de avaliação? Após manifestações diversas não houve consenso. Tendo em vista que os demais pontos de pauta precisariam ser avaliados, discussão foi suspensa ficando este ponto a ser tratado em uma próxima reunião.

**Item 07 da pauta: Calendário TFG 2019-1.** A coordenadora apresentou proposta de calendário para as atividades relativas à TFG no semestre letivo 2019-1. Esclareceu que em função dos feriados de Corpus Christi, São João e 2 de Julho, que se encontram nas últimas 3 semanas do semestre letivo, foi necessário ajustar o período de defesas e estender o prazo de entrega da versão final do TFG para uma data posterior ao último dia de aula, respeitando-se a data limite para registro de notas no SIAC. A sugestão de calendário foi aprovada por unanimidade, ficando estabelecidas as datas definidas no quadro a seguir:

| Atividade | Data |
|---|---|
| Submissão de Propostas (inscrição em 2019-1) | Até 19/06 |
| Solicitação de defesa (inscrição em 2018-2 ou anterior) | Até 19/06 |
| Período de defesas públicas | De 25/06 a 05/07 |
| Entrega da versão final e registro de nota | Até 10/07 |

**Item 08 da pauta: Retificação do calendário de reuniões do CEEE em 2019-1.** A Prof. Cristiane informou que em função das informações referentes as disponibilidades dos membros do CCEE, foi necessário ajustar o calendário aprovado na última reunião. Assim, foram propostas modificações nas datas das reuniões de maio e junho. As datas sugeridas foram aprovadas por unanimidade, ficando aprovado o calendário de reuniões a seguir:

| Calendário de reuniões CCEE - 2019-1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fevereiro** | **Março** | **Abril** | **Maio** | **Junho** | **Julho** |
| 22<br>sexta<br>tarde | 12<br>terça<br>manhã | 23<br>terça<br>tarde | 10<br>sexta<br>tarde | 07<br>sexta<br>manhã | 5<br>sexta<br>tarde |
| | 29<br>sexta<br>manhã | | | 28<br>Sexta<br>tarde | |

**Item 09 da pauta: Referendar encaminhamento do CCEE quanto ao número de vagas residuais.** A coordenadora informa que do estudo feito quanto à oferta e ocupação de vagas residuais nos últimos 4 processos seletivos (2015 a 2018) observou-se que o número médio de ingressos foi

de 23 estudantes (somadas todas as categorias de vagas residuais, 1ª e 2ª etapa) apesar do curso ter disponibilizado em média apenas 16 vagas para este fim, conforme mostrado no quadro abaixo:

| Ano | Vagas Ofertadas | Vagas Preenchidas |
|---|---|---|
| 2015 | 18 | 24 |
| 2016 | 15 | 27 |
| 2017 | 15 | 17 |
| 2018 | 15 | 24 |
| **Média** | **16** | **23** |

Esclareceu que o aumento no número de vagas é decorrente do acréscimo que se faz no quadro de vagas da 2ª etapa, considerando o número de estudantes que saem do curso pela transferência interna (1ª etapa). Somam-se o número de vagas não ocupadas na 1ª etapa mais as vagas "abertas" pelos estudantes que se transferiram para outros cursos. Esta soma tem ultrapassado não apenas o número de vagas disponibilizado pelo Colegiado para este processo seletivo, mas também o limite de 20% estabelecido na resolução 02/2010 da Câmara de Ensino de Graduação. Com base nesta análise e, considerando ainda que a maioria dos estudantes ingressos por vagas residuais necessitam cursar disciplinas dos semestres iniciais, onde existe a maior retenção do curso, é impossível ofertar as 47 vagas sugeridas na planilha elaborada pela STI. Assim, foi encaminhado pela coordenadora do curso disponibilizar 10 vagas para o processo seletivo de Vagas Residuais 2019. O número de vagas sugerido foi obtido considerando o limite de 20% do número de vagas ofertadas anualmente (conforme definido na resolução 02/2010), ou seja, 18 vagas, menos o número médio de estudantes que semestralmente deixam o curso (seja por desistência ou mudança para outro curso da UFBA), que é de 8 estudantes, totalizando assim as 10 vagas sugeridas. Após este esclarecimento, foi proposto referendar a indicação do número de 10 vagas residuais para o processo seletivo 2019. A sugestão foi aprovada por unanimidade.

**Item 10 da pauta: O que ocorrer.** Nenhum assunto foi proposto para discussão.

A reunião foi encerrada às 11h00 e desta foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Aprovada na reunião de 23/04/2019.